



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.582, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "**2066 - TRANSF.FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2066- TRANSF.FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.705 - Aquisição de Equipamentos Qualificação da Assistência Farmacêutica	60.816,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$81.816,00 (oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2038	Modern. E Manut.da Secretaria Municipal de Agropecuária	
Ação	1.701	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Conv.886213-19	
Conta	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- RECORA	21.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Econômica			
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	2066	Transferências Fundo a Fundo Assistência Farmacêutica	
Ação	1.705	Aquisição de Equipamentos Qualificação da Assistência Farmacêutica	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINV Fonte - 153	60.816,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte 200 do TCEMG- Recursos Ordinários, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), bem como o excesso de arrecadação na fonte 153- Transf. SUS - Invest. Serv. Saúde, recursos repassados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$60.816,00 (sessenta mil oitocentos e dezesseis reais), conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 10 de março de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral